Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/361**

Rio Grande, 08 de agosto de 2023

**Senhor Presidente**:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 071 que **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O cargo de auxiliar de enfermagem está em extinção, sendo atualmente no Município o cargo de Técnicos em Enfermagem o que supre as atividades daquele. A Secretaria de Município da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, fez levantamento de quantas auxiliares em enfermagem já se desligaram do Município – principalmente em razão de aposentadorias, ou seja, apurou-se 29 (vinte e nove) vacâncias do cargo.

Não obstante, há necessidade de manter o bom atendimento nas Unidades de Saúde, é essencial para a população a assistência desse profissional, sob pena de haver prejuízos às comunidades.

Atualmente, o Poder Executivo vem se valendo de contratações emergenciais, mas entende salutar e como dever de ofício, fazer substituições gradativas de contratados por concursados, respeitando a regra constitucional do concurso público para acesso e exercício de cargos públicos.

Ainda, há importância ímpar nas nomeações, uma vez que não se trata de aumento de despesas, sendo apenas reposição do quadro de servidores, e, contudo, proporcionará aumento de contribuições ao regime próprio previdenciário, uma vez que os contratados sempre contribuem para o regime geral..

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.08.08 15:31:16 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**
**Ver. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal**
**NESTA CIDADE**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**GABINETE DO PREFEITO**

# PROJETO DE LEI N° 071 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado Cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso VIII, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

| Cargo | N° de vagas | Categoria |
|---|---|---|
| Técnico em enfermagem | 29 | F |

**Art. 2°** Aplica-se ao cargo criado por esta Lei, as disposições da Lei Municipal n° 5.819 de 07 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n° 5.820 de 07 de novembro de 2003.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2023, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de agosto de 2023

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.08.08 15:32:12 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**